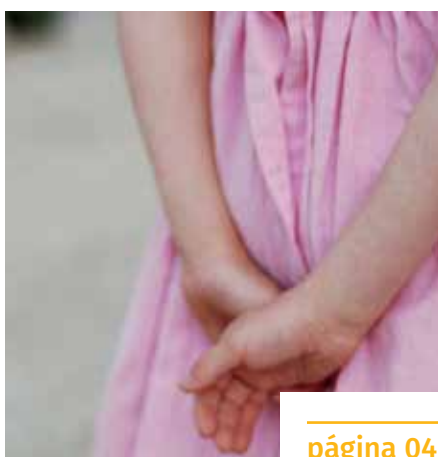


## Cerest de Cachoeiro recebe melhor avaliação do Ministério da Saúde no ES



página 03



página 04

Cachoeiro promove XII  
Conferência Municipal  
dos Direitos da Criança e  
do Adolescente



página 05

Aplicativo móvel Ponto  
Cachoeiro atinge 24 mil  
downloads



página 06

Inscrições abertas para  
capacitação em técnica  
de vendas e marketing  
digital

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho  
Prefeito Municipal  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior  
Vice-prefeito Municipal  
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

---

Lilian Siqueira da Costa Schmidt  
Secretário de Governo e  
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória  
Secretário Municipal de Urbanismo,  
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira  
Secretária de Administração

Romário Corrêa Miranda  
Secretário de Interior (Interino)

Paulo José de Miranda  
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel  
Secretário de Manutenção  
e Serviços

Mylena Gomes Lopes  
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca  
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira  
Secretária de Cultura e Turismo

Delandi Pereira Macedo  
Secretário de Obras

Alexandro da Vitória  
Secretário de Desenvolvimento Econômico  
(interino)

Thiago Bringer  
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra  
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas  
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas  
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz  
Secretário de Segurança

Ramon Silveira  
Secretário de Esporte, Lazer e Qualidade de  
Vida

Vanderley Teodoro De Souza  
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes  
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca  
Presidente Executivo do Ipaci

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto  
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo  
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube  
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira  
2º Secretário



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo  
e Planejamento Estratégico  
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341



# Cerest de Cachoeiro recebe melhor avaliação do Ministério da Saúde no ES



Abrigado em imóvel no Centro, serviço oferece atendimento especializado aos trabalhadores da região

O Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerest) de Cachoeiro de Itapemirim, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde (Semus), atingiu meta satisfatória no Qualifica Cerest, instrumento do Ministério da Saúde que monitora, quadrimestralmente, as ações desenvolvidas nos Centros de todo o país. A unidade de Cachoeiro foi a melhor avaliada no Espírito Santo.

A avaliação é composta por indicadores relacionados às ações de vigilância, assistência e educação permanente em saúde do trabalhador e envolve vários indicadores e dados obtidos em sistemas nacionais de monitoramento, além de informações registradas em questionário, que é preenchido pelo próprio Cerest e enviado ao Ministério da Saúde.

O objetivo é avaliar os Centros de Referência em Saúde do Trabalhador municipais e regionais de todo o Brasil e seus processos de trabalho, tendo como base os critérios utilizados no procedimento de cálculo da mensuração

da meta de Saúde do Trabalhador do Plano Nacional de Saúde (PNS) 2020/2023, que não pode ser monitorado via Sistema de Informação em Saúde (SIS).

“Recebemos, com alegria, esse resultado positivo da avaliação do Cerest de Cachoeiro, pois sabemos da importância que esse equipamento público tem na rede municipal de saúde. Iremos trabalhar, cada vez mais, para ampliar as políticas e ações que promovam a qualidade de vida do trabalhador”, destaca Alex Wingler, secretário municipal de Saúde de Cachoeiro

## SAIBA MAIS SOBRE O CEREST

O Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de Cachoeiro de Itapemirim (Cerest-CI) oferece atendimento especializado aos trabalhadores do município e da região. Além da assistência em saúde relativo a doenças ou agravos decorrentes das atividades de trabalho, o Cerest-CI realiza ações de

orientação e conscientização junto ao público-alvo, bem como levantamentos de informações a respeito da qualidade dos ambientes de trabalho e de dados epidemiológicos dos trabalhadores.

O Centro atende trabalhadores formais dos setores privado e público, autônomos, informais e desempregados devido a adoecimentos decorrentes das atividades de trabalho. A rede básica de saúde realiza os devidos encaminhamentos para a unidade, sempre que constatados os problemas de saúde causados pela atuação no trabalho.

Para receber atendimento (o que não inclui casos de urgência e emergência), é preciso levar carteira de identidade, carteira profissional, exames, laudos e atestados médicos relacionados à doença ou ao acidente de trabalho.

O Cerest fica na rua Raulino de Oliveira, 2, Centro. Funciona de segunda a sexta-feira, das 7h às 16h. Mais informações pelo telefone (28) 3155-5402.

# Cachoeiro promove XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Prefeitura de Cachoeiro, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes) promoverá, a partir desta terça-feira (22), a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim.

O evento, que será realizado na antiga Casa de Menina (rua Eliziário Cortez Real, bairro Teixeira Leite), será aberto às 19h, enquanto na quinta-feira (23), as atividades começam cedo, a partir das 8h.

O objetivo, segundo a Semdes, é articular políticas e ações de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no município.

Neste ano, a conferência traz como tema a “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para a reparação e a garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”.

A programação, dividida em cinco eixos de discussão, abrange os seguintes temas: promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia; enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid-19; ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia; participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico; e, por fim, garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e pós-pandemia da Covid-19.

“As conferências municipais são importantes espaços de debate e reflexão sobre temas de grande

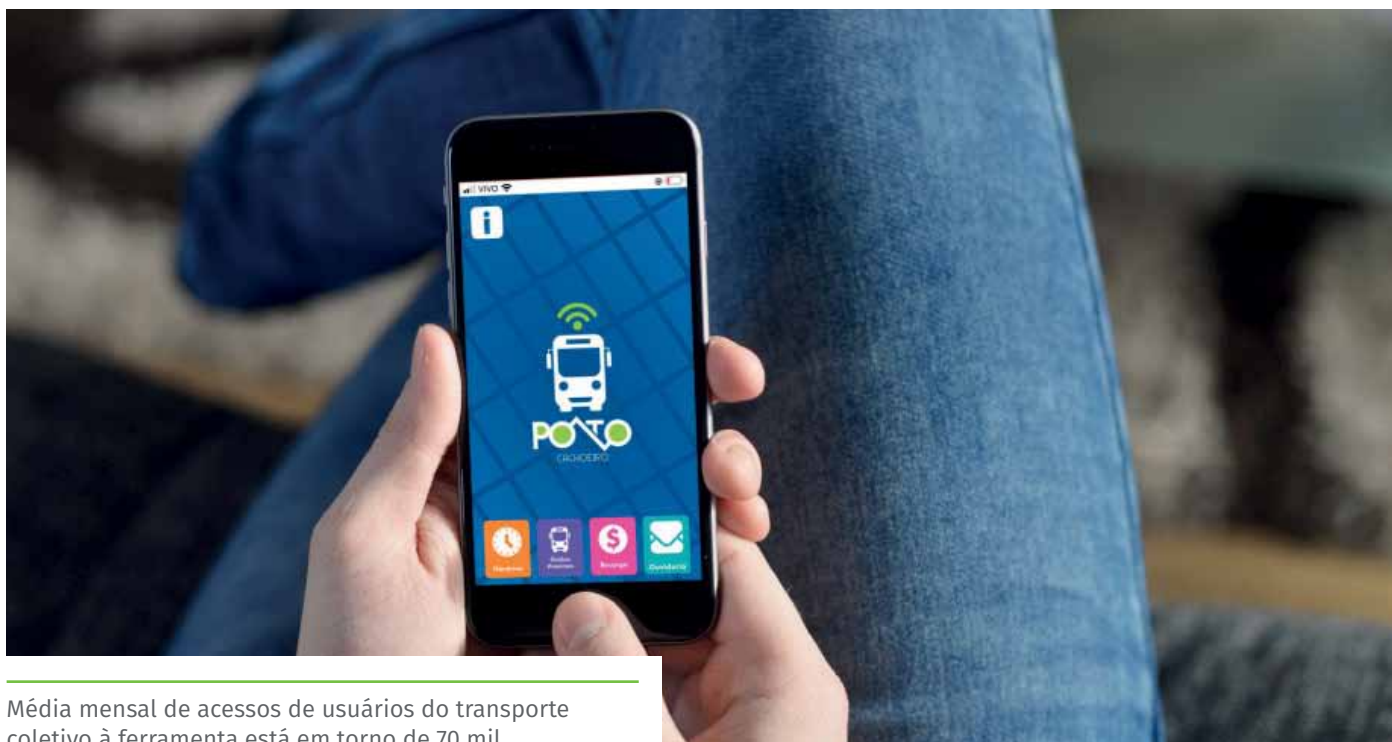


Evento articulará políticas e ações de promoção, proteção e defesa dos direitos do público infantojuvenil

relevância social. Nesta edição, o foco é avaliar as políticas e ações em defesa dos direitos de crianças e adolescentes nas mais diversas áreas, constituindo-se em um importante ambiente de participação popular, capaz não só

de oportunizar a contribuição da sociedade nesse importante debate, mas, também, de articular a formulação e construção dessas políticas”, destaca Márcia Bezerra, secretária municipal de Desenvolvimento Social de Cachoeiro.

# Aplicativo móvel Ponto Cachoeiro atinge 24 mil downloads



Média mensal de acessos de usuários do transporte coletivo à ferramenta está em torno de 70 mil

Em pouco menos de um ano após seu lançamento, o aplicativo móvel Ponto Cachoeiro, desenvolvido para facilitar o cotidiano de quem usa o transporte coletivo do município, já atingiu a marca de 24 mil downloads.

Mensalmente, a ferramenta, que é gratuita, registra, em média, quase 70 mil acessos de usuários, que utilizam a plataforma para acessar informações como horários, itinerários e, também, o tempo previsto para chegada dos ônibus nos pontos de parada.

Desde a sua disponibilização nas lojas de aplicativos para celulares Android e iOS, o aplicativo já recebeu diversas melhorias, e está em constante evolução.

“O Ponto Cachoeiro, sem dúvidas,

melhorou, e muito, a experiência dos usuários do transporte coletivo no município. Agora, os passageiros podem ter acesso rápido e simplificado a informações importantes, que ajudam a reduzir o tempo de espera nas paradas de ônibus”, destaca Vanderley de Souza, diretor-presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim (Agersa).

A versão para Android do Ponto Cachoeiro pode ser encontrada no seguinte endereço: <https://bit.ly/3pgESag>. Para os usuários de IOS, o aplicativo está disponível em: <https://apple.co/2ZPCaQt>.

O aplicativo foi desenvolvido pela Coordenadoria Executiva de Tecnologia

da Informação, que é vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda (Semfa), em parceria com a Agersa.

Principais funcionalidades do aplicativo

**Horários:** nesta área, o usuário pode obter informações sobre itinerários dos ônibus informando seu bairro.

**Ônibus próximos:** mostra ao usuário as linhas próximas de sua localização atual e permite solicitar localização do ponto mais perto.

**Recarga:** opção para recarregar o cartão de passagens, a partir do sistema mantido pela empresa prestadora do serviço de transporte coletivo.

**Ouvir:** espaço para manifestações dos usuários.



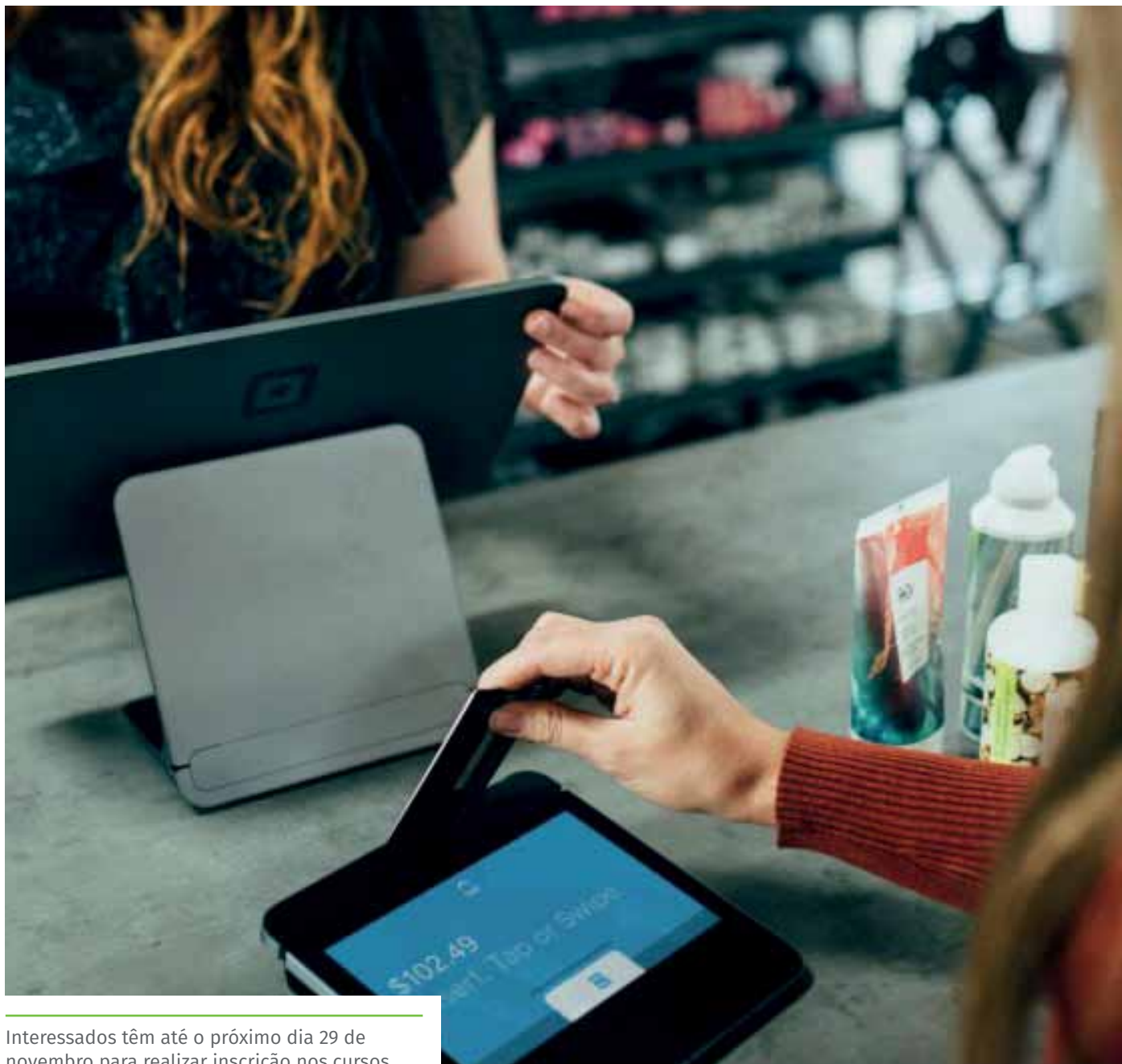
## PLANTÃO DEFESA CIVIL 24H



**LIGUE: 199 OU (28) 98814-3497**



# Inscrições abertas para capacitação em técnica de vendas e marketing digital



Interessados têm até o próximo dia 29 de novembro para realizar inscrição nos cursos

A partir desta terça-feira (22), a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Semdec) de Cachoeiro ofertará novas oportunidades de qualificação profissional. Serão 60 vagas gratuitas para os cursos de Técnicas de Vendas e Ferramentas de Marketing Digital.

Trata-se de mais uma parceria da pasta com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), que ficará a cargo de ministrar as aulas, em sua sede, localizada

na avenida Jones dos Santos Neves, 253, bairro Santo Antônio.

As inscrições se estenderão até o próximo dia 29 de novembro. Para participar dos cursos, os interessados deverão procurar a Agência do Trabalhador (Sine), localizada na rua Costa Pereira, 100, Centro (em frente ao estacionamento da Padaria Brasil), de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h.

Para a secretária municipal de Desenvolvimento Econômico em

exercício, Andressa Colombiano, os cursos ofertados podem valorizar o currículo de quem busca uma chance de entrar no mercado de trabalho.

“É sabido que, nesta época do ano, o mercado de trabalho – principalmente, o comércio – fica muito aquecido, o que aumenta a demanda por funcionários temporários. Certamente, aqueles que possuírem um currículo mais completo terão destaque nesse processo. É uma ótima oportunidade”, avalia.

# Começam disputas de futsal da Taça Nosso Esporte em Cachoeiro



Competição é disputada por equipes de diversos bairros de Cachoeiro

A bola já está rolando no torneio de futsal da Taça Nosso Esporte Cachoeiro, promovido pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida.

Na noite da última sexta-feira (18), começaram as disputas da categoria adulta masculino e feminino, no Ginásio Poliesportivo “Theodorico de Assis Ferraço” (Ferraço). Na ocasião, a equipe do bairro Zumbi venceu o time do Paraíso com um placar apertado de 3 a 2.

Já o Basileia conquistou uma vitória expressiva frente à equipe do São Geraldo e fechou a partida em 5 a 2. No feminino, o time do Ipiranga venceu o Coronel Borges com um placar simples de 1 a 0.

Além disso, na quinta-feira (17), a categoria sub 9 também iniciou as disputas e, nesta semana, será a vez das crianças do sub 11 entrarem

na competição – confira abaixo o cronograma dos jogos.

“A Taça Nosso Esporte Cachoeiro é uma confraternização entre as comunidades de nosso município. É um evento gratuito, democrático, que promove os valores esportivos e a interação social entre moradores de diferentes locais. Convidamos todos a curtirem os jogos e torcerem por seus bairros”, afirma o secretário municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida de Cachoeiro, Ramon Silveira.

## COMPETIÇÕES DE VOLEIBOL

Além do torneio de futsal, a Taça Nosso Esporte Cachoeiro também contará com disputas de voleibol nas categorias masculino e feminino. As inscrições se encerraram na última quinta-feira (17) e o cronograma dos jogos será divulgado em breve.

## PRÓXIMOS JOGOS DA TAÇA NOSSO ESPORTE CACHOEIRO – FUTSAL

### 21 de Novembro – Ginásio Do Aquidaban – Sub 11

19h – Projeto Criança Bandeira x Projeto Nossa Criança  
20h – Projeto Olhando Pro Futuro x Projeto Crianças Unidas  
21h – Projeto Bola No Pé x Projeto Art Valão

### 22 de Novembro – Ginásio Poliesportivo Theodorico De Assis Ferraço – Adulto

19h – Bunitas x Projeto Renascer (Feminino)  
20h – Bela Vista x Otton Marins (masculino)  
21h – Praça Da Bandeira x Nossa Senhora Da Penha (masculino)

### 23 de Novembro – Ginásio Do Aquidaban – Sub 9

19h – Projeto Crianças Unidas x Projeto Criança Bandeira  
20h – Projeto Nossa Criança x Projeto Bola No Pé  
21h – Projeto Art Valão x Projeto Olhando Pro Futuro

### 25 de Novembro – Ginásio Poliesportivo Theodorico De Assis Ferraço – Adulto

19h – Basileia x Paraíso (masculino)  
20h – Projeto Renascer x Ipiranga (Feminino)  
21h – Zumbi x São Geraldo (masculino)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 22 de novembro de 2022 Nº 6678

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 32.371

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 7750/2019 e LEI Nº 7756/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 7750/2019 e nº 7756/2019, e tendo em vista o que consta dos Processos Digitais nº 63287/2022, 65628/2022, 66252/2022, 66399/2022, 66707/2022, 66724/2022 e 66953/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Enquadrar as servidoras municipais abaixo relacionadas, nos respectivos cargos, a partir de 01 de novembro de 2022, em conformidade com a Lei nº 7.750, de 23 de outubro de 2019, e a Lei nº 7.756, de 04 de novembro de 2019.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	HABILITAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	REFERÊNCIA
029040-01	MIRELLA BIAZATTI FOLI	PROF. PEB-A	ESPECIALIZAÇÃO	V	I	G
028884-06	DÉBORA MARIA SILVA ROBERTO	PROF. PEB-B	ESPECIALIZAÇÃO	V	I	H
012774-03	TANIA MARIA VALIATE BARBOSA	PROF. PEB-B	ESPECIALIZAÇÃO	V	II	K
021944-08	MAGALY SOUZA DE OLIVEIRA PEREIRA	PROF. PEB-B	ESPECIALIZAÇÃO	V	II	I
030316-04	MARILEILA SILVA FERNANDES	PROF. PEB-C (Geografia)	ESPECIALIZAÇÃO	V	I	G
008885-03	DINA MARA DE SOUZA	PROF. PEB-D	ESPECIALIZAÇÃO	V	II	M
008882-01	CARLA BUTERI DE LIMA FREITAS COSTALONGA	PROF. PEB-D	ESPECIALIZAÇÃO	V	II	L

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de novembro de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 32.372

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE DECRETO QUE TRATA DO ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES COM BASE NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 7.750/2019 E 7.756/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nºs 69879/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o Anexo II do Decreto nº 29.513, de 05/06/2020, que trata do enquadramento de servidores municipais em conformidade com as Leis nº 7.750/2019 e 7.756/2019, em especial com relação à servidora abaixo mencionada, passando a vigorar conforme segue:

“(…)

ANEXO II DO DECRETO Nº 29.513/2020							
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	HABILITAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	REFERÊNCIA	Nº DO PROCESSO
3132509	DEYZIDE MARIA DE SOUZA	PROF PEB B	Especialização	V	I	I	7662/2020

(…) .”

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de novembro de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 32.373

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 71562/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão,



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com  
(028) - 3522 4708/99924 8144

o servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG, a partir de 22 de novembro de 2022, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Paulo Reinan Prates	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMAG

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de novembro de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 086/2022 – Pregão Eletrônico Nº 051/2022.

**FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI-ME**

**Objeto:** Aquisição de kits bebê.

LOTE 01 AMPLA PARTICIPAÇÃO			
Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
KIT	300	R\$ 283,30	R\$ 84.990,00

**Descrição do Objeto**

**KIT BEBÊ - CONTEUDO:** bolsa para gestante medidas aproximadas: 32cm de altura x 37cm de largura x 17cm de profundidade (a altura da bolsa não inclui a alça), confeccionadas em couro ecológico (courino), forro interno: tnt, alças de mão dupla e alça de ombro (removível apenas de um lado e costurado do outro lado), a bolsa deve possuir 01 divisória principal, 02 bolsos laterais sem fechamento e 01 bolso frontal com fechamento em zíper, amplo espaço interno e impermeável. MARCA: YASMIN

\* Cobertor infantil para bebê em microfibras 100% poliéster antialérgico. cores e desenhos infantis. dimensões aproximadas: 90cm x 1,10m. MARCA: YASMIN

\* Conjunto pagão de 03 peças: sendo 02 lisos (branco e verde) e 01 estampado, 100% algodão, acondicionados em embalagem plástica e cabides. MARCA: YASMIN

\* Cueiro em tecido 100% algodão, flanelado, medindo 1,00m x 80 cm, kit com 03 unidades nas cores branca, amarela e verde água. MARCA: CARI

\* Fralda de tecido 100% algodão 70 cm x 70 cm em tecido duplo; modelo luxo; extra absorvente, acondicionado em caixa ou pacote com 05 unidades na cor branca. MARCA: YASMIN

\* Kit com 03 jogos de lençol e fronha, sendo: 01 lençol medindo 1,50 m x 90 cm e 01 fronha medindo 40 cm x 30 cm, 100% algodão antialérgico, nas cores branca, amarela e verde água. MARCA: M. REY

\* Luva de linha 100% poliéster, antialérgica, kit com 03 pares nas cores branca, amarela e verde água.

MARCA: YASMIN

\* Meia 63% algodão, 31 % poliamida, 4% elastano e 2% elastodieno, com estampas coloridas. MARCA: YASMIN

\* Sapatinho de bebê, feito em malha 100% algodão. MARCA: YASMIN

\* Toalha de banho com capuz, tecido 100% algodão no tamanho de 90 cm x 70 cm, contendo estampa unissex e acabamento em viés, cor branca. MARCA: YASMIN

travesseiro para bebê antissufocante, medida aproximada: 19cm x 29cm x 3 cm ; com capa em 100% algodão; cor branco. MARCA: PAPI

\* Condicionador infantil, hipoalergênico, condicionador com no mínimo 350ml, testado dermatologicamente, prazo de validade não inferior a 03 meses a contar da data da entrega pelo fornecedor, deve conter externamente: dados de identificação e procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. MARCA: IBASA

\* Fralda infantil descartável tamanho p, pacote com no mínimo 10 unidades, até 08 kg, cobertura suave, com barreira dupla antivazamento e elástico. (prazo de validade do produto mínima de (02) dois anos). MARCA: CLASSICBABY

\* Jogo de pente e escova para bebê; intervalo adequadamente espaçado entre cada cerda; fazendo não somente a escovadela do cabelo confortável, mas igualmente evitando o cabelo do bebê da obtenção furado ou complicado; cerdas feitas de nylon de elasticidade macia, elevada e não irrita o escalpe macio do bebê. cores em tons bebê: branca, amarela e/ou verde. MARCA: CEFISA

\* Lenço umedecido testado dermatologicamente para higienização do bebê; dimensões aproximadas 20 cm x 15 cm; com no mínimo 50 unidades. (prazo de validade do produto mínima de 02 dois anos). MARCA: JOE BABY

\* Sabonete para bebê, com no mínimo 80 g, sabonete infantil em barra, testado dermatologicamente, o produto deverá indicar no rótulo o número do registro no ministério da saúde e o nome do químico responsável pelo produto. (prazo de validade do produto mínima de 02 dois anos). MARCA: IBASA

\* Shampoo infantil hipoalergênico, embalagem com no mínimo 400 ml, testado dermatologicamente, prazo de validade não inferior a 03 meses a contar da data da entrega pelo fornecedor, deve conter externamente: dados de identificação e procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. MARCA: IBASA

<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>	<b>R\$ 84.990,00</b>
----------------------------	----------------------

LOTE 02 COM RESERVA DE COTAS PARA ME/EPP			
Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
KIT	100	R\$ 283,30	R\$ 28.330,00

**Descrição do Objeto**

**KIT BEBÊ - CONTEUDO:** bolsa para gestante medidas aproximadas: 32cm de altura x 37cm de largura x 17cm de profundidade (a altura da bolsa não inclui a alça), confeccionadas em couro ecológico (courino), forro interno: tnt, alças de mão dupla e alça de ombro (removível apenas de um lado e costurado do outro lado), a bolsa deve possuir 01 divisória principal, 02 bolsos laterais sem fechamento e 01 bolso frontal com fechamento em zíper, amplo espaço interno e impermeável. MARCA: YASMIN

\* Cobertor infantil para bebê em microfibras 100% poliéster antialérgico. cores e desenhos infantis. dimensões aproximadas: 90cm x 1,10m. MARCA: YASMIN

\* Conjunto pagão de 03 peças: sendo 02 lisos (branco e verde) e 01 estampado, 100% algodão, acondicionados em embalagem plástica e cabides. MARCA: YASMIN

\* Cueiro em tecido 100% algodão, flanelado, medindo 1,00m x 80 cm, kit com 03 unidades nas cores branca, amarela e verde água. MARCA: CARI

\* Fralda de tecido 100% algodão 70 cm x 70 cm em tecido duplo; modelo luxo; extra absorvente, acondicionado em caixa ou pacote com 05 unidades na cor branca. MARCA: YASMIN

\* Kit com 03 jogos de lençol e fronha, sendo: 01 lençol medindo 1,50 m x 90 cm e 01 fronha medindo 40 cm x 30 cm, 100% algodão antialérgico, nas cores branca, amarela e verde água. MARCA: M. REY

\* Luva de linha 100% poliéster, antialérgica, kit com 03 pares nas cores branca, amarela e verde água. MARCA: YASMIN

\* Meia 63% algodão, 31 % poliamida, 4% elastano e 2% elastodieno, com estampas coloridas. MARCA: YASMIN

\* Sapatinho de bebê, feito em malha 100% algodão. MARCA: YASMIN

\* Toalha de banho com capuz, tecido 100% algodão no tamanho de 90 cm x 70 cm, contendo estampa unissex e acabamento em viés, cor branca. MARCA: YASMIN

\* Travesseiro para bebê antissufocante, medida aproximada: 19cm x 29cm x 3 cm ; com capa em 100% algodão; cor branco. MARCA: PAPI

\* Condicionador infantil, hipoalergênico, condicionador com no mínimo 350ml, testado dermatologicamente, prazo de validade não inferior a 03 meses a contar da data da entrega pelo fornecedor, deve conter externamente: dados de identificação e procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. MARCA: IBASA

\* Fralda infantil descartável tamanho p, pacote com no mínimo 10 unidades, até 08 kg, cobertura suave, com barreira dupla antivazamento e elástico. (prazo de validade do produto mínima de (02) dois anos). MARCA: CLASSICBABY

\* Jogo de pente e escova para bebê; intervalo adequadamente espaçado entre cada cerda; fazendo não somente a escovadela do cabelo confortável, mas igualmente evitando o cabelo do bebê da obtenção furado ou complicado; cerdas feitas de nylon de elasticidade macia, elevada e não irrita o couro cabeludo do bebê. cores em tons bebê: branca, amarela e/ou verde. MARCA: CEFISA

\* Lenço umedecido testado dermatologicamente para higienização do bebê; dimensões aproximadas 20 cm x 15 cm; com no mínimo 50 unidades. (prazo de validade do produto mínima de 02 dois anos). MARCA: JOE BABY

\* Sabonete para bebê, com no mínimo 80 g, sabonete infantil em barra, testado dermatologicamente, o produto deverá indicar no rótulo o número do registro no ministério da saúde e o nome do químico responsável pelo produto. (prazo de validade do produto mínima de 02 dois anos). MARCA: IBASA

\* Shampoo infantil hipoalergênico, embalagem com no mínimo 400 ml, testado dermatologicamente, prazo de validade não inferior a 03 meses a contar da data da entrega pelo fornecedor, deve conter externamente: dados de identificação e procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. MARCA: IBASA

VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 28.330,00
---------------------	---------------

**ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2022.

**SIGNATÁRIOS:** Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Yasmin Macedo Daud – Proprietária do Fornecedor.

**PROCESSO:** 53.933/2022.

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 258/2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**CONTRATADO:** EDGARD ALMEIDA PINHEIRO – ME

**OBJETO:** Contratação do artista EDGARD ALMEIDA PINHEIRO, para Apresentação Musical-Trio, com duração de 01h30min, no dia 26/11/2022 às 15h00min, visando a participação no evento “WAKANDA CACHOEIRO 2022”, na Praça de Fátima – Circo da Cultura, conforme Edital 004/2021.

**VALOR:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Órgão: 12.01

Projeto/Atividade: 2.124

Despesa: 333903999000

Ficha/Fonte: 02263/1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**PRAZO:** 12 meses

**DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2022.

**SIGNATÁRIOS:** Jose Fernando Martins da Silva – Secretário Municipal de Cultura e Turismo em Exercício e Edgar Almeida Pinheiro – Proprietário da Contratada

**PROCESSO:** 70115/2022.

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 259/2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**CONTRATADO:** EDSON BRAZ SANTOS PINTO

**OBJETO:** Contratação do artista EDSON BRAZ SANTOS PINTO, para Apresentação Musical-Trio (Dindin do Cavaco), com duração de 01h30min, no dia 25/11/2022 às 19h, visando a

participação no evento “WAKANDA CACHOEIRO 2022”, na Praça de Fátima – Circo da Cultura, conforme Edital 004/2021.

**VALOR:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Órgão: 12.01

Projeto/Atividade: 2.124

Despesa: 33903699000

Ficha/Fonte: 02258-1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**PRAZO:** 12 meses

**DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2022.

**SIGNATÁRIOS:** Jose Fernando Martins da Silva – Secretário Municipal de Cultura e Turismo em Exercício e Edson Braz Santos Pinto – Contratado

**PROCESSO:** 70045/2022.

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 260/2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**CONTRATADO:** JAIR LOBATO

**OBJETO:** Contratação do artista JAIR LOBATO, para Apresentação Musical - (Trio Nó na Madeira), com duração de 1h30min, no dia 26/11/2022, às 20h, visando a participação no evento “WAKANDA CACHOEIRO 2022”, na Praça de Fátima – Circo da Cultura, conforme Edital 004/2021.

**VALOR:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Órgão: 12.01

Projeto/Atividade: 2.124

Despesa: 33903699000

Ficha/Fonte: 02258/1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**PRAZO:** 12 meses

**DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2022.

**SIGNATÁRIOS:** Jose Fernando Martins da Silva – Secretário Municipal de Cultura e Turismo em Exercício e Jair Lobato – Contratado

**PROCESSO:** 70038/2022.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATADO:** JORGE ROBERTO DE MORAIS JUNIOR-ME

**OBJETO:** Contratação do artista JORGE ROBERTO DE MORAIS JUNIOR, para 02 (duas) apresentações musicais – Voz e Instrumento, conforme Edital 004/2021, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

APRESENTAÇÃO MUSICAL			
DIA	LOCAL	DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO	VALOR
25/11/2022	Praça de Fátima	2 h	R\$ 1.000,00
07/12/2022	Mercado São João	2 h	R\$ 1.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 2.000,00</b>

**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**RESPALDO:** Artigo 25, Inciso III, Lei nº 8.666/93.

**PROCESSO:** 70945/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA E TURISMO**

**COMUNICADO**

**REVOGAÇÃO DE EDITAL  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO  
DE APOIO Nº 021/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 27.165.588/0001-90, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO- SEMCULT e SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA**, torna público a **REVOGAÇÃO do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para credenciamento de pessoas jurídicas privadas, interessadas em promover e apoiar 5 edições de transmissão da Copa do Mundo 2022 e de Cantatas de Natal de Cachoeiro de Itapemirim”, considerando o contido no Processo Administrativo nº 67717/2022, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de Novembro de 2022.

**RAMON SILVEIRA**

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

**JOSÉ FERNANDO MARTINS DA SILVA**

Secretário Interino Municipal de Cultura e Turismo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,  
MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR  
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001515/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem defesa prévia, e ainda, igual prazo para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Subsecretaria Municipal de Trânsito, contados a partir desta publicação. A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica). A Indicação de condutor deverá ser instruída com: Cópia desta Notificação de Autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo; Declaração de indicação de real condutor; Cópia da CNH do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário. A defesa e/ou declaração poderá ser entregue diretamente a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**, ou

enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua: Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481 – Tel: (28) 3155-5001.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
ODG1D31	256230	CH00035038	03/10/2022	763-3/01
QI5C77	256230	CH00036038	19/10/2022	605-0/01
MSY4684	256230	CH00034636	03/10/2022	550-9/00
MTA6C37	256230	CH00036333	21/10/2022	763-3/01
OVL8526	256230	CH00033356	17/10/2022	763-3/01
RBA2F92	256230	CH00035934	21/10/2022	545-2/06
GYQ9488	256230	CH00035149	05/10/2022	570-3/00
RQO1C55	256230	BO00080451	14/10/2022	596-7/00
PPX6G81	256230	CH00035948	24/10/2022	518-5/01
OYJ9A68	256230	CH00035107	23/09/2022	570-3/00
RBD1F86	256230	CH00035750	17/10/2022	570-3/00
MSP8F00	256230	CH00035752	17/10/2022	570-3/00
DDF7893	256230	CH00031463	19/09/2022	604-1/02
HJM2334	256230	CH00035105	23/09/2022	570-3/00
PPZ6918	256230	CH00035915	18/10/2022	545-2/06
ODP2C84	256230	CH00035933	21/10/2022	545-2/01
ODE4210	256230	CH00036129	18/10/2022	555-0/00
HFN1H38	256230	CH00036131	18/10/2022	545-2/01
OVH3089	256230	CH00035778	19/10/2022	763-3/01
MSP9J72	256230	CH00036336	24/10/2022	545-2/06
HAX6581	256230	CH00036075	24/10/2022	763-3/01
PPN6J89	256230	CH00031339	13/10/2022	555-0/00
RBB7B84	256230	CH00036322	21/10/2022	555-0/00
OVH3089	256230	CH00036144	20/10/2022	763-3/02
RET0J43	256230	CH00035943	24/10/2022	555-0/00
QRL8H86	256230	CH00036309	20/10/2022	763-3/01
OQN8F05	256230	CH00035886	13/10/2022	763-3/02

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de novembro de 2022

**FLAVIO SANT'ANNA CUNHA**

Subsecretário de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR  
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001525/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à JARI – Junta Administrativa de Recursos a Infrações, contados a partir desta publicação. O recurso deverá ser instruído com: Requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não



for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica). O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua: Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481 – Tel: (28) 3155-5001.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD.	
				INFRAÇÃO	VALOR
MTH7659	256230	CH00032631	07/08/2022	545-2/01	195,23
MPX9234	256230	CH00032617	04/08/2022	552-5/00	130,16
RBC7D19	256230	CH00032638	04/08/2022	545-2/01	195,23
PPQ2370	256230	CH00031511	04/08/2022	554-1/02	195,23
RBG0E96	256230	CH00032160	02/08/2022	605-0/01	293,47
PPK9163	256230	CH00032621	07/08/2022	552-5/00	130,16
ODN2C39	256230	CH00032368	04/08/2022	554-1/02	195,23
QPU8A98	256230	CH00032656	10/08/2022	545-2/01	195,23
NGA0F03	256230	CH00028599	03/08/2022	763-3/01	293,47
MRO4812	256230	CH00032371	04/08/2022	554-1/02	195,23
MQV5D23	256230	CH00032642	07/08/2022	555-0/00	130,16
MRA7205	256230	CH00031870	03/08/2022	545-2/06	195,23
PPP1J29	256230	CH00032469	11/08/2022	604-1/02	195,23
OVE5139	256230	CH00031879	04/08/2022	554-1/02	195,23
MPJ4847	256230	CH00031513	04/08/2022	554-1/02	195,23
MSD2F93	256230	CH00031886	04/08/2022	570-3/00	130,16
EPX4265	256230	CH00031889	04/08/2022	570-3/00	130,16
DNS5689	256230	CI08108997	14/08/2020	554-1/02	195,23
LMA1951	256230	CI08110484	25/11/2020	545-2/01	195,23
RQR6A98	256230	CH00032803	05/08/2022	545-2/06	195,23
PPO0177	256230	CH00031535	10/08/2022	554-1/02	195,23
PPS1044	256230	CH00032363	03/08/2022	570-3/00	130,16
RBC6B06	256230	CH00032829	08/08/2022	570-3/00	130,16
PPP1J29	256230	CH00032865	10/08/2022	570-3/00	130,16
PXV1353	256230	CH00032677	10/08/2022	555-0/00	130,16
OGH0931	256230	CH00027679	02/08/2022	736-6/02	130,16
ODO5970	256230	CH00031514	05/08/2022	554-1/02	195,23
AMI6456	256230	CH00028592	03/08/2022	763-3/01	293,47
PPW6H68	256230	CH00032812	08/08/2022	763-3/01	293,47
MRA7209	256230	CH00032375	04/08/2022	604-1/02	195,23
OOH9J66	256230	CH00029931	04/07/2022	554-1/02	195,23
QRL7C29	256230	CH00032675	10/08/2022	566-5/00	130,16
QRJ8I81	256230	CH00031898	05/08/2022	545-2/06	195,23
QRD6119	256230	CH00032875	11/08/2022	570-3/00	130,16
MSZ9842	256230	CH00032386	05/08/2022	545-2/06	195,23
OYH2334	256230	CH00031849	28/07/2022	554-1/02	195,23
PPL4935	256230	CI08108104	01/06/2020	554-1/02	195,23
MTZ9B90	256230	CH00032336	02/08/2022	554-1/02	195,23
DQY3E65	256230	CI08109453	23/07/2020	554-1/02	195,23
LRP3J74	256230	CI08111073	06/11/2020	573-8/00	293,47
LOG3B63	256230	CH00029940	11/07/2022	554-1/02	195,23
MTA9078	256230	CI08110036	14/08/2020	554-1/02	195,23

OYI7C00	256230	CH00032348	02/08/2022	545-2/06	195,23
LCD9547	256230	CH00032373	04/08/2022	554-1/02	195,23
ODP3124	256230	CH00032352	03/08/2022	763-3/01	293,47
OYI1440	256230	CH00032667	10/08/2022	763-3/02	293,47
MTC8917	256230	CH00032329	01/08/2022	545-2/01	195,23
ODO7C90	256230	CH00032326	01/08/2022	554-1/02	195,23
RQS7I61	256230	CH00032888	12/08/2022	556-8/00	195,23
MPQ4629	256230	CH00031862	02/08/2022	554-1/02	195,23
MRA7209	256230	CH00031864	02/08/2022	570-3/00	130,16
PPK3E52	256230	CH00031858	29/07/2022	763-3/01	293,47
QRL1B58	256230	CI08109897	11/08/2020	554-1/02	195,23
MSI2689	256230	CH00031871	04/08/2022	555-0/00	130,16
OVE9992	256230	CH00031867	02/08/2022	570-3/00	130,16
ODB8356	256230	BO00024706	01/09/2020	596-7/00	1467,35
MRW2010	256230	CI08110567	25/08/2020	554-1/02	195,23
PVI9G11	256230	CH00032821	08/08/2022	570-3/00	130,16

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de novembro de 2022

**FLAVIO SANT'ANNA CUNHA**  
Subsecretário de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR**  
**INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001536/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponem defesa prévia, e ainda, igual prazo para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Subsecretaria Municipal de Trânsito, contados a partir desta publicação. A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica). A Indicação de condutor deverá ser instruída com: Cópia desta Notificação de Autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo; Declaração de indicação de real condutor; Cópia da CNH do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário. A defesa e/ou declaração poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua: Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481 – Tel: (28) 3155-5001.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD.
				INFRAÇÃO
KRB0938	256230	CH00036635	28/10/2022	545-2/01
RVB3H40	256230	CH00036407	27/10/2022	612-2/00

ODT9237	256230	CH00036386	28/10/2022	763-3/01
OXB1174	256230	CH00036173	24/10/2022	519-3/00
MSQ3148	256230	CH00036371	26/10/2022	763-3/01
PVM0G29	256230	CH00036391	28/10/2022	763-3/01
EQA5G62	256230	CH00034645	03/10/2022	518-5/01
QRM2D50	256230	CH00036401	27/10/2022	605-0/01
RBC4G73	256230	CH00036317	20/10/2022	570-3/00
MTF7460	256230	CH00036609	26/10/2022	519-3/00
AJD4068	256230	CH00036316	20/10/2022	570-3/00
MSG4672	256230	CH00036169	21/10/2022	736-6/01
MSA2D59	256230	CH00033381	26/10/2022	554-1/01
LCV2A73	256230	BO00079505	16/10/2022	552-5/00
OYK0609	256230	CH00036339	24/10/2022	763-3/01
RBI2F62	256230	CH00035764	18/10/2022	763-3/01
OYF4F82	256230	CH00036382	27/10/2022	763-3/01
HBG9326	256230	CH00036087	25/10/2022	574-6/03
PPU6452	256230	CH00034819	27/09/2022	762-5/02
MRS0602	256230	CH00032583	02/10/2022	519-3/00
MTR7J40	256230	CH00036196	26/10/2022	763-3/02
MPO4807	256230	CH00036379	27/10/2022	545-2/01
QRC7282	256230	CH00035949	24/10/2022	545-2/01
OOQ2209	256230	BO00079521	19/10/2022	552-5/00
EAZ8389	256230	CH00034651	06/10/2022	545-2/01
JLM4032	256230	CH00032576	29/09/2022	554-1/03
RQT5C43	256230	CH00035987	27/10/2022	555-0/00
OCX5377	256230	CH00036177	25/10/2022	763-3/02
PPD7A68	256230	CH00036077	24/10/2022	566-5/00
MPL0591	256230	CH00035964	27/10/2022	518-5/01
LUN0I14	256230	CH00031345	19/10/2022	555-0/00
OVL4F06	256230	CH00034560	29/10/2022	736-6/02
MRB4859	256230	CH00035953	27/10/2022	555-0/00
LLD4G74	256230	CH00036301	19/10/2022	763-3/01
PPN5580	256230	CH00035959	27/10/2022	555-0/00
PPNOJ11	256230	BO00056013	27/10/2022	596-7/00
MRP4018	256230	CH00035496	05/10/2022	545-2/01
MSO9956	256230	CH00035745	17/10/2022	545-2/06
MRZ6054	256230	CH00035961	27/10/2022	555-0/00
MTR5I13	256230	CH00035847	07/10/2022	556-8/00
MTW5625	256230	CH00031350	28/10/2022	555-0/00
DXT4506	256230	CH00036128	18/10/2022	555-0/00
JPP1169	256230	CH00033513	28/10/2022	556-8/00
PPR2715	256230	CH00034559	26/10/2022	604-1/02
LMT9C86	256230	BO00051449	11/10/2022	573-8/00
MSW7112	256230	BO00048202	20/10/2022	518-5/01
LMT9C86	256230	BO00051451	11/10/2022	581-9/01
LMT9C86	256230	BO00051450	11/10/2022	583-5/00
LKS8J42	256230	CH00034034	09/09/2022	555-0/00
HBE0J91	256230	CH00034553	26/10/2022	604-1/02

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de novembro de 2022

**FLAVIO SANT'ANNA CUNHA**  
Subsecretário de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR**  
**INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001547/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponem Recurso à JARI – Junta Administrativa de Recursos a Infrações, contados a partir desta publicação. O recurso deverá ser instruído com: Requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica). O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua: Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481 – Tel: (28) 3155-5001.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
ODS1662	256230	CH00031503	01/08/2022	762-5/02	293,47
MRR5922	256230	CH00032838	09/08/2022	556-8/00	195,23
AYP9E91	256230	BO00077929	02/08/2022	573-8/00	293,47
QNY7F28	256230	CH00031806	22/07/2022	570-3/00	130,16
KSQ3G23	256230	CH00025585	28/06/2022	763-3/01	293,47
RQS8I87	256230	CH00032899	16/08/2022	556-8/00	195,23
MPR3942	256230	CH00029910	22/06/2022	554-1/02	195,23
LAG7694	256230	CH00028593	03/08/2022	555-0/00	130,16
LAG7694	256230	CH00028596	03/08/2022	552-5/00	130,16
KQM1945	256230	CH00030517	25/07/2022	763-3/01	293,47
GTP2748	256230	BO00071440	12/08/2022	763-3/02	293,47
MTA7772	256230	CI08110974	10/09/2020	736-6/02	130,16
MPY1I61	256230	CH00032883	11/08/2022	570-3/00	130,16
ODF5862	256230	CH00032886	12/08/2022	556-8/00	195,23
ODS9572	256230	CH00032184	16/08/2022	604-1/02	195,23
OYH2334	256230	CH00033402	16/08/2022	554-1/02	195,23
RQP4H63	256230	CH00032317	29/07/2022	554-1/02	195,23
MPF7214	256230	CH00032880	11/08/2022	570-3/00	130,16
PPL4912	256230	CH00023167	25/05/2022	545-2/01	195,23
PPE6799	256230	CH00029056	25/05/2022	736-6/02	130,16
LPG4J53	256230	CI08110948	22/09/2020	554-1/02	195,23

MPW6386	256230	CI08110941	18/09/2020	554-1/02	195,23
MRY3J07	256230	BO00007950	26/09/2020	518-5/01	195,23
MTB9785	256230	CH00032889	12/08/2022	545-2/01	195,23
KMV8062	256230	CH00032676	10/08/2022	566-5/00	130,16
MTA7772	256230	CI08110995	18/09/2020	763-3/02	293,47
QRM6E64	256230	CH00031995	28/07/2022	554-1/02	195,23
MMD4969	256230	CH00032895	15/08/2022	545-2/06	195,23
HLG0381	256230	CH00032344	02/08/2022	554-1/02	195,23
MSM9C16	256230	CH00030553	15/08/2022	554-1/01	195,23
MSH6764	256230	CH00032860	10/08/2022	570-3/00	130,16
RBD7199	256230	CH00027690	08/08/2022	552-5/00	130,16
PZF7H38	256230	CH00031538	10/08/2022	554-1/02	195,23
DNS5689	256230	CH00025581	22/06/2022	763-3/01	293,47
MSZ7532	256230	CH00032859	10/08/2022	570-3/00	130,16
MQU3467	256230	CH00031740	26/07/2022	545-2/01	195,23
QRF3157	256230	CH00031146	13/07/2022	763-3/01	293,47
ODA4129	256230	CH00032357	03/08/2022	554-1/02	195,23
ODN2426	256230	BO00007912	06/09/2020	545-2/01	195,23
MQW6745	256230	CH00026728	25/05/2022	763-3/01	293,47
MTG2I44	256230	CI08111979	16/12/2020	554-1/02	195,23
OYJ0499	256230	CH00032311	29/07/2022	554-1/02	195,23
MSX2990	256230	CH00032646	10/08/2022	556-8/00	195,23
MQE1403	256230	CH00031887	04/08/2022	570-3/00	130,16
MTR2711	256230	CH00032028	12/08/2022	604-1/02	195,23
DPD9860	256230	CI08111598	13/11/2020	554-1/02	195,23
ODP7653	256230	CH00032671	10/08/2022	518-5/01	195,23
LRZ3129	256230	CH00027678	02/08/2022	555-0/00	130,16
MPH2958	256230	CH00031783	01/08/2022	545-2/06	195,23
PPN9B61	256230	CH00027698	11/08/2022	555-0/00	130,16
KMH8831	256230	CH00032833	08/08/2022	570-3/00	130,16
KOP7C60	256230	CH00032151	28/07/2022	763-3/01	293,47
ODS9572	256230	CH00032185	16/08/2022	583-5/00	195,23
MSZ7532	256230	CH00032820	08/08/2022	570-3/00	130,16
RBF2F80	256230	CH00032814	08/08/2022	554-1/02	195,23
MTA7772	256230	CI08110977	15/09/2020	763-3/02	293,47
KNX3092	256230	CH00027576	08/08/2022	555-0/00	130,16
MTZ6A19	256230	BO00013849	01/10/2020	605-0/01	293,47
QQK1B76	256230	CH00030537	09/08/2022	763-3/01	293,47

DAQ7641	256230	CH00032815	08/08/2022	554-1/02	195,23
MQU7446	108100	BO00010656	26/11/2020	572-0/00	195,23
QJX1B17	256230	CH00027579	08/08/2022	562-2/01	88,38
OCW8290	256230	BO00026413	06/10/2020	596-7/00	1467,35
MTS5B98	256230	BO00044645	06/08/2022	705-6/01	293,47
MQU7446	108100	BO00010654	26/11/2020	705-6/01	293,47
MQU8E36	256230	CH00027685	02/08/2022	736-6/02	130,16
MQZ0427	256230	CH00030427	14/06/2022	545-2/01	195,23
PZR7F01	256230	CH00033653	24/08/2022	518-5/01	195,23
MSM4932	256230	CH00031835	28/07/2022	554-1/02	195,23
KYI3424	256230	CH00029140	25/05/2022	763-3/01	293,47
ODI3365	256230	CH00032402	26/07/2022	545-2/06	195,23
QKE9B21	256230	CH00032460	09/08/2022	554-1/01	195,23
RQM8F84	256230	CH00030514	22/07/2022	604-1/02	195,23
LRX2914	256230	CH00031520	05/08/2022	554-1/02	195,23
MQQ0A67	256230	CH00032678	10/08/2022	545-2/06	195,23
IAE3D90	256230	CH00032650	10/08/2022	604-1/02	195,23
PPX1428	256230	CH00031957	27/07/2022	763-3/01	293,47
OYF0I48	256230	CH00031515	05/08/2022	554-1/02	195,23
MRU2C22	256230	CI08110506	02/09/2020	554-1/02	195,23
PPG9713	256230	BO00079443	15/08/2022	552-5/00	130,16
RQN7F87	256230	CH00029541	23/06/2022	520-7/00	88,38
MRT0954	256230	CH00032806	08/08/2022	556-8/00	195,23
RQT4633	256230	CH00031065	08/07/2022	736-6/02	130,16
MRJ2H45	256230	CH00029350	14/06/2022	554-1/02	195,23
MSM5762	256230	CH00032614	04/08/2022	545-2/06	195,23
QPK2406	256230	CH00032264	22/07/2022	763-3/01	293,47
MSR3F58	256230	CH00031527	09/08/2022	554-1/02	195,23
MDI0B54	256230	CH00028957	25/05/2022	763-3/01	293,47
MTE2258	256230	CH00029047	25/05/2022	545-2/01	195,23

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de novembro de 2022

**FLAVIO SANT'ANNA CUNHA**  
Subsecretário de Trânsito

**AGERSA**

**PORTARIA Nº 107/2022**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos



Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020, tendo em vista o que consta no processo nº 68982/2022, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família ao(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo nº 68982/2022, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7.350/2015, regulamentada pelo Decreto nº. 28.959/2019:

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
Débora Regina Casartelli dos Santos de Mendonça	Diretor de Regulação III	AGERSA	03 dias	07/11/2022	68982/2022

**Art. 2º** Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de novembro de 2022.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente – AGERSA

**PORTARIA Nº108/2022**

**DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA AGÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - AGERSA**

O Diretor Presidente da Agersa - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 7863/2020.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Aprovar o enquadramento da servidora municipal integrante do quadro de cargos efetivos da Agência Municipal dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - Agera, conforme a Lei 7237 de 31 de julho de 2015.

NOME	CARGO/ ENQUADRAMENTO	PROCESSO	A PARTIR DE
DAYSE MODESTO CORREA	CONTADOR SUPERIOR JÚNIOR V	67976/2022	ABRIL/2022

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 2022.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº109/2022**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO ACADÊMICA**

O Diretor Presidente da Agersa - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 7863/2020,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Considerar autorizado à servidora municipal Dayse

Modesto Correa, contadora, a concessão de dez por cento (10%) a título de gratificação de especialização acadêmica, a partir de 03 de novembro de 2022 nos termos do artigo 29, Inciso I da Lei 7.237/2015 – Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais integrantes do Quadro de Cargos Efetivos da AGERSA.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 2022.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente Portaria Nº110/2022

**PORTARIA Nº110/2022**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.**

O Diretor Presidente da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº7863/2020, **RESOLVE:**

**Art.1º** - Considerar autorizado o afastamento do servidor municipal José Arildo Valadão de Andrade, procurador jurídico, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 21 de novembro de 2022, em virtude de **prêmio incentivo 2021**, por se enquadrar nas disposições insertas na Lei nº 7.757/2019.

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 21 de novembro de 2022.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2020**

**PROCESSO:** 69566/2022

**ESPÉCIE:** Termo de Cessão de Uso nº 001/2020

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Cessão de Uso nº 001/2020, firmado em 19/10/2020, de cessão de uso de forma gratuita, do bem móvel PAS/AUTOMOVEL/NAPLIC FORD FIESTA FLEX, ano 2007/2008, cor branca, placa MRI 3620, patrimônio 000000229, pertencente à Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, ora cedente, em favor do cessionário Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**CEDENTE:** Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, CNPJ nº 03.311.730/0001-00.

**CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, CNPJ nº 27.165.588/0001-90.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Com o presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do referido termo até 10/11/2024, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Cessão de Uso nº 001/2020.

**DATA DE ASSINATURA:** 09/11/2022.

**SIGNATÁRIOS:** Vanderley Teodoro de Souza (Diretor Presidente da Agersa-Cedente) e Ruy Guedes Barbosa Junior (Prefeito Municipal em Exercício – Cessionário).

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de novembro de 2022.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente - AGERSA

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****DECRETO LEGISLATIVO Nº 3499/2022.**

**CONCEDE “HOMENAGEM ESPECIAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedido, nos termos da Resolução nº 066/2003, “**Homenagem Especial**” a:

GESTÃO DA ESCOLA REVERENDO JADER GOMES COELHO

PIETRO BALTAZAR RODRIGUES – PREGADOR MIRIM

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de outubro de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Vereador - Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3506/2022.**

**CONCEDE TÍTULO PROFESSOR CACHOEIRENSE “DAVIDALBERTOLÓSS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedido o *Título Professor Cachoeirense “David Alberto Lóss”*, nos termos da Resolução Nº 348/2016 à

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS  
CARLA JULIA GONÇALVES DE MORAES COSTA  
EDINA AUGUSTA GRILLO MENDES  
IGNEZ BAZONI ALTOÉ  
KARINE LOURENÇO FERREIRA  
LUCIMÁRIA MARTINS SOARES  
MARCELA BERGAMASCHI CEI DE SOUZA  
ROBERTINA DE PAULA SANSÃO  
SILVANA DE CÁSSIA DE MEDEIROS DOS SANTOS  
VANDA SOLANGE DA SILVA FALCÃO

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de novembro de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3507/2022.**

**CONCEDE “COMENDA NICOLAU DEPES” E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedida a “*Comenda Nicolau Depes*”, nos termos da Resolução Nº 301/2013 a:

ANDRÉA DE AZEVEDO ABRAHÃO PENEDO  
ALEX GOMES VIEIRA  
CAIO SALVADOR CAMPOS  
CARLOS EDUARDO CARVALHO LANNES  
LUCIANA MARIA GONÇALVES FURTADO RAMOS  
MARIA RITA RODRIGUES DE MATOS  
PATRÍCIA DA SILVA MELLO  
RINALDO COIMBRA DE RESENDE  
RODRIGO VIANA DE ARAÚJO

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de novembro de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 583/2022.**

**DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Autorizar o afastamento dos servidores abaixo mencionados, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme requerimentos protocolados nesta Casa:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
Andréia Machado Rodrigues Barbosa	01	05/12/2022	06/12/2022
Camila dos Reis Penha Moccelin Dussoni	01	02/12/2022	03/12/2022

**Art. 2º** – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de novembro de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 584/2022.**

**DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUENIO) A SERVIDOR EFETIVO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;**

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder aos servidores efetivos, abaixo mencionados, a gratificação de adicional por tempo de serviço, em caráter permanente, a qual corresponderá a mais 3% (três por cento) do valor do seu vencimento padrão, nos termos do art. 135, III e 142, § 1º, da Lei 4009/94:

Servidor	Cargo	Quinquênio	Data
Camila dos Reis Penha Moccelin Dussoni	Assistente Legislativo	2º	02/11/2022
Janemar Chieregatte Braga Lemos	Servente de Limpeza	2º	02/11/2022
Ronaldo Cruz Garcia Júnior	Técnico de Informática	2º	02/11/2022
Wagner Baptista Rubim	Assistente Legislativo	2º	02/11/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de novembro de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 585/2022.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor, mencionado abaixo, conforme atestado protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Alex Vaillant Farias	Procurador Legislativo Geral	15	11/11/2022	25/11/2022	26/11/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de novembro de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

**Como COMBATER a Dengue**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio**